



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4670/2021
DE TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE
É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito
Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 4302/2021, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA
DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL
REAIS), nas dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Cód. Reduzido	876	
001.04.122.0100.20182	CAMPANHA DE INCENTIVOS A ARRECADACAO	
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3350450000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Cód. Reduzido	58	
001.04.128.0004.20008	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN	
0100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
	TOTAL	75.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO BARRA DO GARÇAS - MT.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E HUM.

[Handwritten signature]

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

RECEBEMOS
EM 09/02/2022
Ranelliny Lacerda
15:11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Herbert de S. Pense
Herbert de Souza Pense
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0